

Resolução nº : 14445/99  
Protocolo nº : 284191/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
Interessado : GUSTAVO APARECIDO TEIXEIRA DA COSTA  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7008/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 22226/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente